



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1020/2017 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 595/13

O presente projeto de lei, de autoria do Vereador Nabil Bonduki, estabelece que o Poder Público Municipal indicará linhas de ônibus regulares e freqüentes no período noturno (horário compreendido entre as 22 horas e 5 horas) nas seguintes áreas:

- I - Em todos os corredores exclusivos de ônibus;
- II - Em trajetos similares das linhas de METRÔ e CPTM do Município de São Paulo;
- III - Em áreas com atividades econômicas, culturais e de serviços noturnos no Município de São Paulo.

De acordo com a justificativa, objetiva-se ofertar mais transporte público noturno no Município, tendo em vista que apenas 3% (três por cento) das linhas de ônibus municipais circulam nesse período.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, após solicitação de informações ao Executivo, apresentou parecer favorável ao presente projeto de lei.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 16/08/2017.

Senival Moura (PT) (Presidente)

Abou Anni (PV) - abstenção

Adilson Amadeu (PTB)

Alessandro Guedes (PT) (Relator)

Conte Lopes (PP)

João Jorge (PSDB) - contrário

Ricardo Teixeira (PROS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/08/2017, p. 59

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.